


*Neto*

  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 310.....DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.983.

Dispõe sobre criação, denominação e localização de Escolas Municipais de 1º Grau.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

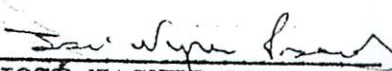
Artigo 1º - Ficam criadas, denominadas e localizadas as seguintes Escolas:

1. Escola Municipal "João Paulo I" - Povoado Canto do Barreiro
2. Escola Municipal "Professora Maria Luzia" - Pov. Lages
3. Escola Municipal "D. Pedro I" - Povoado Bacaba
4. Escola Municipal "Coelho Neto" - Povoado São Francisco
5. Escola Municipal "N.S.do Perpétuo Socorro" - Pov. Ronca
6. Escola Municipal "Vicente Bernardino" - Pov. Moeda
7. Escola Municipal "Tiradentes" - Povoado Nova Descoberta
8. Escola Municipal "São Tomaz de Aquino" - Pov. Ronca
9. Escola Municipal "São José" - Povoado São José
10. Escola Municipal "D. Cornélio Chizzinni" - Pov. Boa Esperança
11. Escola Municipal "Nossa Senhora do Rosário" - Pov. Castanheira
12. Escola Municipal "Nossa Senhora de Fátima" - Fazenda União
13. Escola Municipal "Pe. Juliano Moretti" - Fazenda Brejão
14. Escola Municipal "Nossa Senhora das Graças" - Pov. Rebojo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 1.983.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUILHERME FRASSO PEREIRA  
-Prefeito Municipal-

  
\_\_\_\_\_  
JOSE WAGNER PRAXEDES  
-Secretário-